

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PROJETO EMPREENDEDORISMO CRIATIVO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR) de São José dos Campos/SP em parceria com o Serviço de Apoio às micro e pequenas empresas – SEBRAE/SP, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para participação no Projeto de Empreendedorismo Criativo que oferecerá capacitação e consultoria para artistas, gestores e artesãos, conforme informações abaixo.

O Projeto de Empreendedorismo Criativo visa a capacitação para desenvolvimento da economia criativa, envolvendo empreendedores, microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, artistas e artesãos.

1.1. – DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: www.fccr.sp.gov.br, de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	AÇÃO
22/08 a 08/09/2019	Inscrições exclusivamente pelo site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo
09 e 10/09/2019	Avaliação das inscrições
12/09/2019	Divulgação dos resultados
16/09/2019	Início das aulas

- I. As inscrições são gratuitas e estão disponíveis para **maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na cidade de São José dos Campos ou Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte** e que **atuem nas áreas de: artesanato, artes cênicas, música, design, audiovisual, artes visuais, moda, literatura e edição de livros ou outras áreas artísticas.**
- II. O interessado fica ciente e aceita as condições necessárias e pré-requisitos de participação estabelecidos neste edital.
- III. Cada atividade tem um período de duração e carga horária específico, que deve ser verificado pelo interessado, antes da inscrição.

- IV. Cada pessoa poderá se inscrever para 1 (uma) das atividades e caso haja mais inscrições do mesmo interessado, será considerada somente a última inscrição efetivada no sistema e canceladas as demais.
- V. A lista com nome dos inscritos selecionados será publicada no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo (www.fccr.sp.gov.br) e nenhum resultado será fornecido via telefone ou e-mail.

1.2. – DAS VAGAS

Serão oferecidas as seguintes vagas:

- A. **Curso de Economia Criativa nas artes: 25 (vinte e cinco) vagas** para artistas e gestores das artes cênicas, música, design, audiovisual, artes visuais, moda, literatura e edição de livros ou outras áreas artísticas, com experiência na área de atuação.
 - B. **Curso de Economia Criativa para artesãos: 25 (vinte e cinco) vagas** para artesãos, com experiência na área de atuação.
- I. **DURAÇÃO:** O Curso será oferecido no período de **16/09/2019 a 05/11/2019**, conforme cronograma constante o item 2.3.
 - II. **LOCAL:** Museu Municipal Pça. Afonso Pena, 29, Centro, São José dos Campos – SP.
 - III. **FAIXA ETÁRIA:** maiores de 18 (dezoito) anos completos.
 - IV. **FREQUENCIA:** Os selecionados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia poderá ensejar o desligamento do participante.
 - V. **DESISTENCIA:** A desistência injustificada ensejará a aplicação de penalidade ao responsável, devendo ressarcir ao erário público pelo valor investido que não cumpriu o objetivo proposto, assim sendo, deverá depositar na conta corrente indicada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo o valor referente ao custo de mercado do referido curso, equivalente a **R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)** por aluno.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo formulário eletrônico no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conforme calendário previsto no item 1.1.

- I. As vagas são limitadas e serão preenchidas por análise da proposta e carta de interesse apresentada na inscrição e que será avaliada após o término das inscrições por funcionários da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e do SEBRAE/SP.
- II. **As vagas serão preenchidas, primeiramente, por interessados residentes em São José dos Campos. Caso haja vaga remanescente estas poderão ser preenchidas por interessados residentes Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.**
- III. Serão disponibilizadas vagas em lista de espera (suplência) em quantidade igual ao número de vagas existentes e as demais inscrições serão desconsideradas.
- IV. Caso haja vagas remanescentes, as mesmas serão disponibilizadas para inscrição pelo site, com preenchimento por ordem de inscrição até completar o número de vagas existentes.

2.1. – DA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios na avaliação para classificação:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;
- b. Residir em São José dos Campos ou outras cidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte;
- c. Proposta demonstrando interesse, necessidade ou desejo de participar por meio de Carta de Intenção;
- d. Disponibilidade e viabilidade de participação;
- e. Comprovação da atuação prática na área de formação do curso.

2.2. – DO SORTEIO

Sendo o interessado classificado será realizado um sorteio que primeiro classificará os residentes em São José dos Campos e, em caso de vagas remanescentes, os interessados residentes em outras cidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

O sorteio será realizado no dia 12 de setembro de 2019, às 15 horas, no auditório da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situado na Avenida Olivo Gomes, 100 – Santana – São José dos Campos/SP.

O sorteio somente ocorrerá se houver número de classificados superior ao número de vagas disponíveis.

2.3. – MATRÍCULAS

Os selecionados deverão se apresentar no local de realização do curso e efetivar a matrícula no primeiro dia de início das aulas, conforme calendário.

- I. Caso o selecionado não compareça no segundo dia de aula do curso será considerado desistente e convocado o suplente em lista de espera.
- II. Caso não haja lista de espera, a vaga poderá ser preenchida como vaga remanescente.
- III. Para matrícula será necessário apresentar um documento de identificação válido e original com foto.
- IV. A atualização de dados contidas na ficha de matrícula é responsabilidade do interessado, principalmente em relação aos contatos do mesmo, garantindo eficiência na comunicação de informações necessárias.
- V. Não será permitida a participação de pessoas não inscritas no curso, mesmo que sejam apenas como ouvintes.

2.4. – DOS CURSOS

Serão realizados 2 (dois) cursos sendo que cada um está direcionado a áreas específicas da Economia Criativa.

- I. Descritivo do projeto vocacional e consultoria para economia criativa nas áreas artísticas:

ETAPAS	CARGA HORÁRIA	DATAS	HORÁRIO INÍCIO
PALESTRA: TENDÊNCIAS SETORIAIS	2	16/09/2019	18:00:00
OFICINA: COMEÇAR BEM - FORMALIZAÇÃO	4	17/09/2019	18:00:00
SEBRAE RESPONDE - LEIS E NORMAS	2	18/09/2019	18:00:00
OFICINA: FLUXO DE CAIXA	3	23/09/2019	18:00:00
SEBRAE RESPONDE - FINANÇAS	2	24/09/2019	18:00:00
CURSO: NA MEDIDA - MARKETING DIGITAL	20	30/09, 01/10, 07/10, 08/10 e 09/10	18:00:00
CONSULTORIA: NA MEDIDA - MARKETING DIGITAL	2	Agendada com cada participante	Agendada com cada participante
OFICINA: COMEÇAR BEM - TRANSFORMAR SUA IDEIA EM MODELO DE NEGÓCIOS	12	14/10 a 16/10	18:00:00
OFICINA: PLANEJA FÁCIL	4	21/10/2019	18:00:00
OFICINA: STORYTELLING	4	22/10/2019	18:00:00
OFICINA: PITCH	4	23/10/2019	18:00:00

- II. Descritivo do projeto vocacional e consultoria para economia criativa na área de artesanato:

CURSO	CARGA HORÁRIA	DATA	HORÁRIO INÍCIO
EMPREENDA!	40	De 16/09 a 20/09	Das 08h às 17h
CONSULTORIA REMOTA: EMPREENDA	2	Agendada com cada participante	Agendada com cada participante
SEBRAE RESPONDE TENDÊNCIAS E SETORIAIS	2	23/09/2019	14:00:00
OFICINA: COMEÇA BEM - A: R BEM FORMALIZAÇÃO	4	24/09/2019	14:00:00
OFICINA: ATENDIMENTO AO CLIENTE	4	30/09/2019	14:00:00
SEBRAE RESPONDE - INOVAÇÃO	2	01/10/2019	14:00:00
OFICINA: GANHE MERCADO	4	14/10/2019	14:00:00
CURSO: NA MEDIDA - COMO CRIAR UMA PÁGINA EMPRESARIAL NO FACEBOOK	3	15/10/2019	14:00:00
OFICINA: FLUXO DE CAIXA	3	21/10/2019	14:00:00
OFICINA: SEI FORMAR PREÇO	4	22/10/2019	14:00:00
OFICINA: COMEÇA BEM - A: R BEM TRANSFORME SUA IDEIA EM MODELO DE NEGÓCIOS	12	28/10 a 30/10	14:00:00
OFICINA: SEI UNIR FORÇAS	4	05/11/2019	14:00:00

- III. A frequência será anotada em lista de presença para emissão de certificado aos que completarem a formação na íntegra.
- IV. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo fornecerá por e-mail, o certificado eletrônico de participação nos cursos em que estiver comprovada a participação em 100% das atividades realizadas.

- V. Os interessados que não receberem o e-mail poderão requerer emissão de declaração de participação, no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão da mesma, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os envolvidos na realização dos cursos estão subordinados ao cumprimento das regras deste regulamento.

- I. Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.
- II. Os alunos e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
- III. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- IV. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.
- V. Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- VI. Fica eleito o foro de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2019.

ALDO ZONZINI FILHO
Diretor Presidente